

+ 71  
Lei do orçamento para o anno de 1906.

A Camara Municipal de Piracicaba decreta:

Da Receita

Art. 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1906, é orçada na quantia de N.º 244:0974196, proveniente da arrecadação dos impostos e titulos de receita seguintes:

1.º - Imposto predial	42.000x000
2.º - " de industrias e profissões	33.000x000
3.º - " diversos	23.000x000
4.º - " de carnes e peixes	4.000x000
5.º - " abatimento de bovinos	11.000x000
6.º - " " " suínos	4.500x000
7.º - " de velhos	8.000x000
8.º - " " aferições	1.500x000
9.º - " " armazéns, tabernas e botec.	15.000x000
10.º - " " officinas	3.500x000
11.º - " " assucar	15.000x000
12.º - " " café	12.000x000
13.º - " " aguardente	3.000x000
14.º - Da licença sobre inhumações e vendas de terrenos para sepultura	2.000x000
15.º - aforamentos	500x000
16 - multas	1.500x000
17.º - Imp.ª a receber de serviços de exgotos	10.000x000
18.º - Dividas activas	10.000x000
19.º - Venda do Mercado	9.000x000
20.º - Imp.ª a receber do Governo do Estado para conservação das estradas	3.4974196
	244:9974196



211:997/196

32:400/000

N.º 244:097/196

Transp.  
 21.º Adcl. sobre os imp.ºs de n.ºs 1 a 11

Da Despesa.

Art.º 2.º - A despesa geral do municipio de Piracicaba para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1906, é fixada na quantia de N.º 244:097/196, que o Intendente Municipal é autorizado a despende com os serviços seguintes:

§ 1.º - Instrução publica.	
Para sete escolas municipaes de bairros	12:600x000
" escola mista da cidade.	1:800x000
" " nocturno da cidade	1:200x000
Extraordinarios	600x000
	16:200x000
§ 2.º - Subvenções.	
A' Santa casa de Misericordia	3:600x000
A' Escola da Socied. "J. Instr."	1:200x000
A' " " " Benef. Oper."	600x000
A' " do " Sagrado coração de Jesus"	600x000
Para diligencias policivas	1:200x000
	7:200x000
§ 3.º - Higiene municipal.	
Para remoção do lixo	15:000x000
" varredura de ruas	6:000x000
" irrigação da cidade	6:000x000
" desinfecções e extraordinarios	1:500x000
	28:500x000
§ 4.º - Contractos.	
Para pagamento da illum. publica	46:080x000
" " de publicação de actos officiaes	1:680x000
" pagam.º do aluguel do predio onde funciona a camara	2:400x000
	50:160x000
	102:060x000 - 102:060x000



Transp. e

102:060x000-102:060x000

§ 5.º - Juros. -

À Hosp. al. de S. Lazaro

2:119x735

§ 6.º - Overturas. -

Para pagam.º de despesas não pre-  
vistas

4:000x000

§ 7.º - Despesas diversas

Exped. da camara e eleições

3:000x000

banco da camara

5:000x000

Musica no jardim

1:800x000

9:800x000

§ 8.º - Ordenallos e gratificações

À Secretario da camara

3:600x000

" adm.º do mercado

2:400x000

" serente "

1:200x000

" tres fiscaes da camara

6:480x000

" zelador do cemiterio

3:600x000

" " dos relogios publicos

240x000

" ajudante do procurador

2:880x000

" porteiro e aferidor

1:860x000

" feitor de obras pub. e armador

2:160x000

" zelador e serente do matad.º

2:520x000

" fiscal de hygiene

2:400x000

Gratificações ao Intend. M.º al

3:600x000

" ao actual zelador do ce-

miterio a razão de 50H.º por mez

600x000

Porcentagem do procurador da

camara, 4½% sobre os impos-

tos de n.ºs 1 a 18

8:977x500 42:517x500

§ 9.º - Obras publicas

Para conservação e reparos das

estradas municipaes

13:000x000

Para conservação dos largos

municipaes

6:240x000



16 de Fevereiro 28

Para construção das pontes do Piracicaba-mirim e Monte Alegre	7.000/000		
Para augmento da rede de esgotos	20.000/000		
Para obras publicas em geral	37.359/961	83.599/961	
		244.097/196	

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrario:-

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 4 de Dezembro de 1905:  
Abansel da Silveira Corrêa - Fernando Fiebeliano da Costa - Barão de Rezende - Dr. Boris de Lano Ferraz do Amaral - Joaquim Pinto de Almeida - Abansel Ferraz de Camargo.